



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO nº /2025

Parintins-AM, 18 de novembro de 2025.

AUTORIA: VER. Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino.

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Prefeito Municipal de Parintins, com cópia à Procuradoria-Geral do Município, que adote, com urgência, as providências necessárias para a realização das eleições para Administradores e Secretários dos Distritos e Agrovilas do Município de Parintins, ainda no exercício de 2025, em cumprimento à Lei nº 639/2016-PGMP e à Lei Orgânica do Município de Parintins e demais normas aplicáveis. e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A Lei nº 639/2016-PGMP definiu e delimitou os Distritos de Mocambo, Caburi, Parintins, Vila Amazônia, Tracajá e Uaicurapá como unidades administrativas integrantes do Município. A Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 6º, 7º, 72 e 78, determina que cada Distrito e Agrovila deve possuir um Administrador e um Secretário escolhidos diretamente pela população residente, para mandato de dois anos, com eleições previstas para ocorrer no primeiro domingo de fevereiro do primeiro e do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal (art. 78, §2º).

Embora a data prevista para as eleições de 2025 já tenha transcorrido, a obrigação legal permanece íntegra, pois não há previsão normativa que permita a perda de exigibilidade pelo simples decurso de prazo. Assim, é juridicamente possível — e administrativamente necessário — realizar o pleito de forma extemporânea, a fim de restabelecer a normalidade institucional e assegurar a representatividade democrática das comunidades dos Distritos e Agrovilas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

A ausência dessas eleições provoca um vácuo de representação local, fragiliza a gestão participativa e contraria o espírito da Lei Orgânica, que garante aos cidadãos o direito de escolher seus dirigentes por meio de eleição direta. Por essa razão, solicita-se que o Poder Executivo Municipal adote, com urgência, as providências para convocação e realização do processo eleitoral ainda no exercício de 2025, fortalecendo a governança pública, a autonomia comunitária e o cumprimento das normas municipais.

Peço, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação, em benefício da representatividade e da boa governança no Município de Parintins.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de novembro de 2025.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
(Autor da propositura)
Partido União Brasil